



Publicado em Placar

Em 6 / 12 / 02

Mª Teresa M. Garibaldi Naves
Assessora Legislativa
Mat.: 12.570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1026, de 6 de DEZEMBRO de 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e os arts. 46 e 48 da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

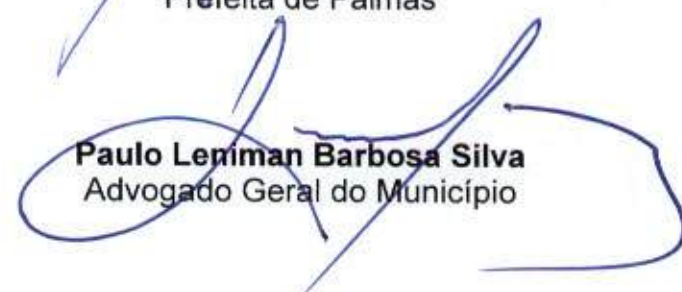
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão à Sra. **MAMEDIA PEREIRA DE SOUZA**, por morte de **ALBONIZIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 5430, ex-integrante do quadro de servidores desta Municipalidade, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decreto Administrativo nº 491/98, de 20 de fevereiro de 1998, fixando, como proventos, o subsídio do vencimento básico integral e, incidentes sobre este o Abono previsto no art. 4º da Lei nº 980, de 9 de março de 2001, na mesma proporcionalidade enquanto perdurar sua concessão, a partir de 8 de setembro de 2002, data do óbito, conforme Despacho nº 1262/02/SEPLAD, constante no Processo nº 2043253/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 6 dias do mês de **DEZEMBRO** de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município